



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 30/06/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **INSTITUTO PEREGRINOS DA FE - PASSO A PASSO**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA MARANHÃO, 786, ANEXO
FUNDOS
- JARDIM APUCARANA**

CPF/CNPJ: **61.508.045/0001-66**

Inscrição Municipal: **56415**

Cadastro Imobiliário: **3283**

Atividades:

0094.3/08.00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

0094.9/95.00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

Observações:

Alvará gerado Automaticamente através da rotina de análise das Solicitações do módulo WRM.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **WIS031201-002-MEGNUUKGSUEOZC-8**



Data de Emissão: 30/06/2025